



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2019

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mota, Valente-BA, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, equipamentos permanentes e correlatos, para manutenção de diversas Secretarias desta Administração, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **MAGAZINE LUXO LTDA ME**, estabelecida na Rua Jose Linhares, Nº 41, Bairro: Centro, Cidade: Valente - BA, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.960.468/0001-68, através do seu representante legal o Sr. *José Edson Silva Cunha*, portador da Carteira de Identidade nº 4.112.907-54, expedido por SSP/BA e CPF nº 592.352.5054-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-005/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 045/2019.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 394.230,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-005/2019.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

8.7 – A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

8.7.1 – Deverá ser considerada a tensão da corrente elétrica do município de Valente-BA 220V.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

MAGAZINE LUXO LTDA ME

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

PREFEITO

José Edson Silva Cunha

Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **MAGAZINE LUXO LTDA ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-005/2019 e Processo Administrativo Nº 045/2019.

LOTE II: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5	UNID	FOGÃO 2 BOCAS COM FORNO 30X30 M-10 M/M P7 , GAMBIARRA 1" CROMADA, REGISTROS TIPO BORBOLETA, GRELHAS COM CANTOS ARREDONDADOS, QUEIMADORES PALMATÓRIA 300GR/H, QUEIMADORES DUPLOS DE 600GR/H, FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO INOX, AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, PORTANTO BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 80CM, LARGURA: 79CM, PROFUNDIDADE: 52CM	TROM	900,00	4.500,00
2	5	UNID	FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL, QUEIMADORES COM FICAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, QUEIMADORES SIMPLES CHAMA DUPLA 120 MM DE FERRO FUNDIDO, REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIO CONTÍNUOS CROMADOS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA 02 BOCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)82,5X73X49	TROM	455,00	2.275,00
3	8	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - COM 4 BOCAS, FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL COM FORNO, PERFIL 6 CM, GRELHA DE 30 X 30 CM, REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FICAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, QUEIMADORES SIMPLES CHAMA DUPLA 120 MM DE FERRO FUNDIDO, REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIO CONTÍNUOS CROMADOS, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, NÚMERO DE QUEIMADORES: 4 SIMPLES DIMENSÕES DO PRODUTO (A X P X L): 800 X 860 X 760 MM. PESO: 58 KG	TROM	1.300,00	10.400,00
4	12	UNID	FOGÃO A GÁS, 06 BOCAS, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADES, FORNO AUTOLIMPANTE 96L, DIMENSÃO APROX. (AXLXP) CM: 93X77X63 VOLTAGEM 117/220W COM SELO PROCEL A GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	TROM	815,00	9.780,00
5	5	UNID	FOGÃO Á GÁS, 06 BOCAS, MESA, PAINEL FRONTAL E PAINEL DA ESTUFA DO FORNO DE AÇO INOXIDÁVEL (INOX), ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, LUZ NO	TROM	1.110,00	5.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			FORNO, COM SELO PROCEL A E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, VOLTAGEM 127/ 220			
6	15	UNID	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES + PULSAR COPO LEITOSO COM 400W DE POTÊNCIA 220 W BRANCO/ BEGE COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA	WALITA	110,00	1.650,00
7	15	UNID	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES + PULSAR COPO LEITOSO COM 370W DE POTÊNCIA 220W COM MÍNIMO DE UM ANO DE GARANTIA	ARNO	95,00	1.425,00
8	8	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO EM INOX COM 3,5 LITROS (TIPO: ALTA ROTAÇÃO, ROTAÇÃO: 22000 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO: 4,125 KG)	ARGE	720,00	5.760,00
9	8	UNID	LIQUIDIFICADOR 1,5L 3 VELOCIDADES PRETO 450W – VELOCIDADE 3 VELOCIDADES + PULSAR, TRAVA-CABO, TAMPA DOSADORA, COPO EM PP INQUEBRÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 15X20X40CM VOLTAGEM 220V COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	WALITA	145,00	1.160,00
TOTAL GERAL R\$						42.500,00

LOTE III: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5	UNID	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 305, 01 PORTA, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 960X945X780, COM SELO PROCEL A, VOLTAGEM 220 W	CONSUL	1.980,00	9.900,00
2	5	UNID	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 519, 02 PORTAS, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM COM SELO PROCEL A, (AXLXP) MM 960 X 1473 X 780, VOLTAGEM 220 W	CONSUL	2.630,00	13.150,00
3	5	UNID	FREEZER VERTICAL BRANCO, CAPACIDADE L 246, 01 PORTA, SELO PROCEL A, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1720 X 645 X 725, VOLTAGEM 127 / 220 W	CONSUL	1.812,00	9.060,00
4	5	UNID	FREEZER VERTICAL BRANCO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 142, 01 PORTA, COM SELO PROCEL A, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1488X489X620, VOLTAGEM 127 / 220 W	CONSUL	1.690,00	8.450,00
5	8	UNID	LAVADORA DE ROUPAS 7KG SEMIAUTOMÁTICA 220 WOLTS (PAINEL: POSSUI 5 PROGRAMAS, INTERVALO PARA MOLHO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. - TAMPA: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM. - GABINETE: FABRICADO EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, RESISTENTE, DURÁVEL E NÃO ENFERRUJA. - FILTRO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, TEM A	COLOMA RQ	399,00	3.192,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			FUNÇÃO DE RETER FIAPOS E PEQUENOS OBJETOS ESQUECIDOS NAS ROUPAS. - BATEDOR: BATEDOR CENTRAL MELHORA A PERFORMANCE DA MÁQUINA OFERECENDO UMA MELHOR LAVAGEM E ECONOMIA DE ÁGUA. - LAVAGEM: POR TURBILHAMENTO. REMOVE TODA SUJEIRA COM EFICIÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS TECIDOS.			
6	3	UNID	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX CYCLE FROST FREE, SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 415, BRANCO, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1750X710X741, VOLTAGEM 127 / 220 W	CONSUL	2.599,00	7.797,00
7	5	UNID	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 263, COM SELO PROCEL A, BRANCO, 02 PORTAS, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1675 X 555 X 660 VOLTAGEM 127 / 220, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	CONSUL	2.439,00	12.195,00
8	5	UNID	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 345, SELO PROCEL A, BRANCO, 02 PORTAS, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM COM (AXLXP) 177X65,5X73,5CM VOLTAGEM 127 / 220 GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	CONSUL	1.984,00	9.920,00
9	8	UNID	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 342, SELO PROCEL A, BRANCO, 01 PORTA, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM CM (AXLXP) 170X62X69CM VOLTAGEM 127/220V, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	CONSUL	1.969,00	15.752,00
10	6	UNID	REFRIGERADOR/GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA L 239, SELO PROCEL A, BRANCO, 01 PORTA, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) MM 1486X477X650 VOLTAGEM 127/220V, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	CONSUL	1.199,00	7.194,00
TOTAL GERAL R\$						96.610,00

LOTE V: ELETRÔNICOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	15	UNID	TELEVISOR, 24P LCD LED TC-L24XM6 LED SLIM FULL HD, COM ENTRADAS HDMI / USB, CONVERSOR DIGITAL; SOM SURROUND; TELA DE MOLDURA E ESPESSURA FINAS, O DESIGN IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, VOLTAGEM AC 110 - 220 V. 50/60 HZ COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 557 X 333 X 75; GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AOC	790,00	11.850,00
2	5	UNID	TV 28" LED, COM ENTRADAS HDMI E USB C/ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SOM SURROUND, HD RECORDER, – RESOLUÇÃO: HD: 1366 X 768	AOC	960,00	4.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			(PIXELS), DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 459 X 670 X 196 MM VOLTAGEM: AC 110 - 220 V, 50/60 HZ; GARANTIA MINIMA DE UM ANO.			
3	5	UNID	TV 32P FULL HD COM ENTRADAS HDMI E USB COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SOM SURROUND, LCD LED PH32F33DG HD, RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 (PIXELS), DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 506 X 743 X 215 MM VOLTAGEM: AC 110 - 220 V, 50/60 HZ; GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AOC	1.160,00	5.800,00
4	5	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 100X CORTE EM PARTÍCULAS DE 4,8 X 38,1MM 100 FOLHAS COM CAPACIDADE DE CESTO DE 26 LITROS	TILIBRA	1.570,00	7.850,00
5	5	UNID	TV 42SMART TV 42" LED FULL HD KDL-42W655A WI-FI COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SOM SURROUND, WEB BROWSER, SKYPE, CRACKLE, USB PLAY, 240HZ – COM GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AOC	1.780,00	8.900,00
TOTAL GERAL R\$						39.200,00

LOTE VIII: MÓVEIS E DECORAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	15	UNID	ARQUIVO DE AÇO – FICHAS 6X9 6 GAVETAS, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) EXTERNAS: 1335MM X 555MM X 670MM.	ELITEAÇO	688,00	10.320,00
2	20	UNID	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa 4 GAVETAS DIMENSÕES: 1335MM 470MM 570MM.	ELITEAÇO	534,00	10.680,00
3	3	UNID	BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO "L" MDP MED. APROX. 1,35X1,45MT.	GAZIM	449,00	1.347,00
4	5	UNID	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS, MDP, 02 COMPARTIMENTOS E MAIS 01 PRATELEIRA CENTRALIZADA, DIMENSÃO APROX. ALTURA 82 CM X LARGURA 133 CM X PROFUNDIDADE 45 CM.	REGIANE	915,00	4.575,00
5	5	UNID	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS, MDP, 02 COMPARTIMENTOS, 02 PRATELEIRAS, DIMENSÃO APROX. ALTURA 82 CM X LARGURA 133 CM X PROFUNDIDADE 45 CM.	REGIANE	1.150,00	5.750,00
6	8	UNID	BALCÃO PARA FORNO MICRO-ONDAS 2 PORTAS E 1 GAVETA, MDP, METAL E PLÁSTICO, DIMENSÃO APROX. 117,1X61X48,8CM.	J A	216,00	1.728,00
7	10	UNID	BANCO ALTO FIXO, MATERIAL EM AÇO CROMADO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, ALTURA (CM) 103 LARGURA(CM) 43 PROFUNDIDADE(CM) 38 COR BRANCO.	J A	238,00	2.380,00
TOTAL GERAL R\$						36.780,00

LOTE IX: MÓVEIS E DECORAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	------	-------	------------------------	-------	----------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	150	UNID	CADEIRA INFANTIL PLÁSTICA COM BRAÇO (COMPR. X LARG. X ALT.) MM.: 370 X 360 X 560	BAEMBA	28,00	4.200,00
2	50	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA LISO, L.440 P.550 A.800/920	REGIANE	214,00	10.700,00
3	500	UNID	CADEIRA PLÁSTICA A BASE DE POLIPROPILENO COM BRAÇO BRANCA	BAEMBA	44,00	22.000,00
4	500	UNID	CADEIRA PLÁSTICA A BASE DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO BRANCA	BAEMBA	42,00	21.000,00
5	50	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA BASE A GÁS C/CAPA - CACHIMBO C/REGULAGEM DE ALTURA - ESPUMA INJETADA - SEM BRAÇOS	REGIANE	248,00	12.400,00
6	15	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA LONGARINA 02 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPUMAS LAMINADAS REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER	REGIANE	312,00	4.680,00
7	15	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM BASE DE FERRO, ESPUMAS LAMINADAS REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER	REGIANE	380,00	5.700,00
8	15	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA LONGARINA 04 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM BASE EM FERRO, ESPUMAS LAMINADAS REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER	REGIANE	540,00	8.100,00
9	200	UNID	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO 72X53X50CM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO COM RESISTENCIA ATÉ 154KG	BAEMBA	44,00	8.800,00
10	30	UNID	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRETO LISO L.520 P.700 A.800	REGIANE	212,00	6.360,00
11	80	UNID	CADEIRA, FIXA 4 PÉS, PRETA LISO	REGIANE	130,00	10.400,00
TOTAL GERAL R\$						114.340,00

LOTE XII: MÓVEIS E DECORAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2	UNID	SOFÁ 02 LUGARES, DIMENSÕES: ALT 95 LARG 1,40 PROF 80.	GAZIN	500,00	1.000,00
2	2	UNID	SOFÁ 03 LUGARES, DIMENSÕES: ALT 95 LARG 1,82 PROF 80.	GAZIN	550,00	1.100,00
3	20	UNID	SUORTE PARA CPU MDP COM RODÍZIO MED. APROX. 200X370.	REGIANE	42,00	840,00
4	50	UNID	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE A GÁS C/RELAX - C/BRAÇO CORSA - ESPUMA INJETADA - ASSENTO SUPER ANATÔMICO.	REGIANE	450,00	22.500,00
5	50	UNID	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE A GÁS C/RELAX - C/BRAÇO CORSA - ESPUMA INJETADA - ASSENTO ANATÔMICO.	REGIANE	500,00	25.000,00
6	20	UNID	LIXEIRA INOX TAMANHO 12L COM PEDAL E CEXTO REMOVÍVEL.	TRAMONTINA	170,00	3.400,00
7	200	UNID	CESTO DE LIXO TELADO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 9L, MED. 25X25X25.	PLASUTIL	28,00	5.600,00
8	10	UNID	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA BASE A GÁS C/RELAX - C/BRAÇO CORSA - ESPUMA INJETADA.	REGIANE	536,00	5.360,00
TOTAL GERAL R\$						64.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valor Total Estimado: R\$ 394.230,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta reais)

Valente - Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

MAGAZINE LUXO LTDA ME

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

José Edson Silva Cunha
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: